

Doc XVI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

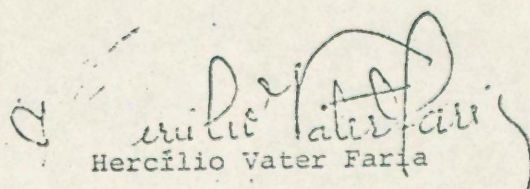
Of. nº

Em 06/03/80

Senhor Coordenador:

Comunicamos a V.Sa. que o professor VALDOMIRO NEVES LIMA, desta Universidade, fora selecionado com uma bolsa PICD em julho/79 para realizar mestrado em Matemática Aplicada/USP com afastamento previsto a partir de março/80. Entretanto a ocorrência de problemas administrativos, posteriores a esta data, impedem a autorização do afastamento do referido professor pela Universidade. Nestas circunstâncias está suspensa temporariamente o afastamento e a concessão da bolsa.

Na oportunidade apresentamos nossa consideração e apreço.


Hercílio Vater Faria
Coordenador do PICD

Ilmo. Sr.

IVAN QUEIROZ BARROS

Coordenador do Mestrado em Matemática Aplicada
da Universidade de São Paulo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA 100010
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

1000

	DISTRIBUIÇÃO
	DPFG 21/03/80
	Química-
	21.03.80
CASAL / 10/80. CENTRO TECNOLÓGICO DE SÃO PAULO	
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA.	



11038 002800

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 100000

Of. Nº 71 /80-ICE

Em: 21.03.80

Do : Diretor do Instituto de Ciências Exatas

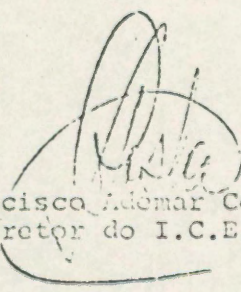
Ao : Senhor Decano de Pesquisa e Pós-Graduação

Assunto: solicitação (faz)

Senhor Decano

Em cumprimento a determinação do Conselho Departamen-
tal deste Instituto venho solicitar, por escrito, com a brevida-
de que o caso requer, informações a respeito da não autorização
para afastamento de alguns Professores do I.C.E. para fazer Pós-
Graduação, vez que os mesmos já tinham bolsas aprovadas pelo
PICD e também aprovação pelo Conselho Departamental para fazer
tais Cursos.

Cordiais Saudações


Francisco Ademar Costa
Diretor do I.C.E.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 25961/80
Fls. 27
Pd.

Sr. Diretor de T.C.E.

Os professores Voltemir Nunes Lima de Dep. de Matemática; Amara Echeronza Nunes Lima, Irving Edgar Villac de Leon, Laerte da Cunha Frazão de Dep. de Química e Valters Jansen Lima de Roberto Rodrigues Nunes de Dep. de Física, estão impedidos de se afastarem de suas funções até a decisão final do inquérito a que estão respondendo, conforme of. n.º 131 de 24/3/80 do magnífico Rector, anexo.

Em 25/03/1980

Jo Dep.º de Química para ciência
E 27/03/80

[Assinatura]
V. L. F. 3. 5. 11. 9

Sr. Rector, tomei ciência em 24/3/80 e comunicarei ao Repto e anexarei o caso para fazer algumas observações:

1- O Recanat de 1.º graduação está com problemas de infraestrutura graves, pois o prof Irving Villac não solicita e nem solicita de seu afastamento com vista do T.C.D.

2- A pedido de um dos profs.

res, o delegado do DOPS declarou que era desnecessária uma autorização sua para que o mesmo se afastasse uma vez que ninguém estava indiciado podendo até ir para o exterior desde que comparecesse ao depoimento.

Com esse último fato podemos constatar o cerceamento ao direito de ir e vir aos professores por livre iniciativa do Magistério Reitor pelo Ofício nº 131/CR

Sm e 8/3/80 João Carlos

João Guahyba de Carvalho
Chefe do Depto. de Cultura - U.F.R.J.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Nº 131/GR

Em 04/03/80

Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Sr. Decano de Pesquisa e Pós-Graduação

Assunto : "Cursos de Pós-Graduação" - bolsas de estudos

Exor Decano

Estou remetendo a V. Sa., em anexo, cópias de ex
ientes recebidos dos Srs. Diretores de Instituto com referência aos
entes que reliveram paulas de conceitos de alunos e que, por issc
ão respondendo a processo administrativo, bem como a inquérito p
il instaurado pela Delegacia Regional do D.P.F. no Rio de Janeiro.

Observo que os aludidos docentes estão impedi
a decisão final da justiça, de se afastar de suas funções para qu
r erento fora da UFRRJ, como também de receber apoio para rea
io de estudos de pós-graduação.

Atenciosamente

Arthur Orlando Lopes da Costa
Reitor